



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Segunda-feira • 29 de janeiro de 2024 • Ano VII • Edição Nº 4208



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 003/2024)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 004/2024)	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90015/2024)	7
SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021)	8
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023)	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023)	10
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1934/2024)	11
AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2024)	12
EDITAL DE CHAMAMENTO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2024)	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2024)	29
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022)	30
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2022)	31
NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020)	32
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	33
LICITAÇÕES E CONTRATOS	33
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1938/2024)	33
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2021)	34
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	35
LICITAÇÕES E CONTRATOS	35
ERRATA EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)	35

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: ATOS OFICIAIS
DECRETO FINANCEIRO (Nº 003/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JANEIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 3/2024

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 176.750,05
(CENTO E SETENTA E SEIS MIL E
SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E CINCO
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 716 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	4.633,55
Soma da Ação:		4.633,55
Soma da Unidade:		4.633,55
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33909200 - 15010000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.054,50
Soma da Ação:		3.054,50
Soma da Unidade:		3.054,50
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2014 GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	15.406,15
Soma da Ação:		15.406,15
2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33909200 - 17510000	Despesas de Exercícios Anteriores	74.306,72
Soma da Ação:		74.306,72
Soma da Unidade:		89.712,87
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33909200 - 15001001	Despesas de Exercícios Anteriores	14.847,32
Soma da Ação:		14.847,32
Soma da Unidade:		14.847,32
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	15.293,01
Soma da Ação:		15.293,01
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	47.587,07
Soma da Ação:		47.587,07
Soma da Unidade:		62.880,08
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.621,73
Soma da Ação:		1.621,73
Soma da Unidade:		1.621,73
Total Geral:		176.750,05

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2005 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.633,55
Soma da Ação:		4.633,55
Soma da Unidade:		4.633,55
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.054,50
Soma da Ação:		3.054,50
Soma da Unidade:		3.054,50



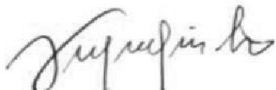
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JANEIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 3/2024

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.406,15
Soma da Ação:		15.406,15
2021 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.306,72
Soma da Ação:		74.306,72
Soma da Unidade:		89.712,87
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.847,32
Soma da Ação:		14.847,32
Soma da Unidade:		14.847,32
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2036 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.293,01
Soma da Ação:		15.293,01
2041 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.587,07
Soma da Ação:		47.587,07
Soma da Unidade:		62.880,08
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.621,73
Soma da Ação:		1.621,73
Soma da Unidade:		1.621,73
Total Geral:		176.750,05

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 29 de janeiro de 2024.


JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

DECRETO FINANCEIRO (Nº 004/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JANEIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 4/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
1.502.834,32 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E DOIS MIL
E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E
TRINTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMARGOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 744 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2005	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00	
	Soma da Ação:	138.000,00	
	Soma da Unidade:	138.000,00	
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	2.120,00	
	Soma da Ação:	2.120,00	
	Soma da Unidade:	2.120,00	
0601	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
2015	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	1.040.102,51	
	Soma da Ação:	1.040.102,51	
	Soma da Unidade:	1.040.102,51	
0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	152.096,50	
	Soma da Ação:	152.096,50	
2032	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	105.959,45	
	Soma da Ação:	105.959,45	
2034	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	1.204,00	
	Soma da Ação:	1.204,00	
	Soma da Unidade:	259.259,95	
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	9.386,44	
	Soma da Ação:	9.386,44	
	Soma da Unidade:	9.386,44	
1002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2056	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900400 - 16800000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00	
31901100 - 16800000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00	
31901300 - 16800000	Obrigações Patronais	1.000,00	
31909400 - 16800000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	
	Soma da Ação:	4.000,00	
2060	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE		
31900400 - 16800000	Contratação Por Tempo Determinado	6.000,00	
31901100 - 16800000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00	
31901300 - 16800000	Obrigações Patronais	594,78	
31909400 - 16800000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	880,55	
	Soma da Ação:	35.455,31	
2061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
31900400 - 16800000	Contratação Por Tempo Determinado	2.510,11	
31901100 - 16800000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00	
	Soma da Ação:	14.510,11	
	Soma da Unidade:	53.965,42	



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JANEIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 4/2024

Total Geral: 1.502.834,32

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
2007	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00
Soma da Ação:		138.000,00
Soma da Unidade:		138.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E DESENV INSTITUCIONAL		
2011	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.120,00
Soma da Ação:		2.120,00
Soma da Unidade:		2.120,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PUBL, OBRAS E PLANEJ DA CIDADE		
1012	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE AMARGOSA	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	140.102,51
Soma da Ação:		140.102,51
1015	EFICIENTIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	450.000,00
Soma da Ação:		450.000,00
Soma da Unidade:		590.102,51
0701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2025	MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	259.259,95
Soma da Ação:		259.259,95
Soma da Unidade:		259.259,95
0801 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	9.386,44
Soma da Ação:		9.386,44
Soma da Unidade:		9.386,44
0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1014	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL E FEIRA LIVRE	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	450.000,00
Soma da Ação:		450.000,00
Soma da Unidade:		450.000,00
1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2062	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
31901100 - 18600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.965,42
Soma da Ação:		49.965,42
2064	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO	
31900400 - 18600000	Contratação Por Tempo Determinado	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		53.965,42
Total Geral:		1.502.834,32



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
Praça Lourival Monte, S/N - Centro
Amargosa - BA
C.N.P.J.: 13.825.484/0001-50

JANEIRO/2024

DECRETO FINANCEIRO 4/2024

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Amargosa, Estado Da Bahia 29 de janeiro de 2024.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO
Mat.664025

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90015/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000

Tel.: (75) 3634-3977

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90015/2024

Processo Administrativo 1.322/2024

O Município de Amargosa/BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, comunica que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, em: **01/02/2024**, Local Sítio <https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2024/55> **PNCP: 13937032000160-1-000055/2024** **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital– pessoa física do tipo A1. Em caso de divergência entre o item e o descritivo prevalece o Termo de Referência. Informações através do e-mail: compras@amargosa.ba.gov.br ou pelo telefone (75) 3634-2735. Júlio Pinheiro dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SEAFI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 599/2024; **ESPÉCIE:** 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 027/2021, QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTENDO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS (QUANDO NECESSÁRIO), INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS VIGENTES (QUANDO POSSÍVEL), EVENTUAIS CUSTOMIZAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SERVIÇOS, O SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO DE PESSOAL, BEM COMO HOSPEDAGEM DO SISTEMA. COMPORÃO O SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA OS SEGUINTE SERVIÇOS: GESTÃO DE PESSOAS; GESTÃO DE DIÁRIAS; VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ATENDIMENTOS INTERNOS/EXTERNOS; OCORRÊNCIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, ALMOXARIFADO, COMPRAS, CONTRATOS E ATAS, COTAÇÃO ELETRÔNICA, PLANEJAMENTO (FINANCEIRO, METAS E ORÇAMENTO), PATRIMÔNIO, CADASTRO DE FORNECEDORES E GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTOS POR REDE SOCIAL DE MENSAGEM, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 E SEUS ANEXOS, FIRMADO EM 10/02/2021, COM A EMPRESA **CMT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF 07.547.568/0001-76; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO IRLAN PEIXOTO SANTOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 783/2024; **ESPÉCIE:** 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 028/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO EM 17/02/2023, COM A **FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - FUNDAÇÃO CEFETBAHIA**, CNPJ/MF 01.335.309/0001 - 03; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 12 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO JOSENICE MARIA GUSMÃO AMORIM MASCARENHAS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 1.194/2024; **ESPÉCIE:** 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 144/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA- BA CONFORME DEMANDA, DE ACORDO COM DETALHAMENTO, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS CONTIDOS NO CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA, FIRMADO EM 25/07/2023, COM A EMPRESA **R5 TERCEIRIZACAO TRANSPORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.224.086/0001-00; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 10 DIAS OU INÍCIO DAS ATIVIDADES DO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL LICITADO, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO, RAND STEFANO DOS SANTOS PEREIRA.

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1934/2024)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.934/2024

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 253/2024** regularmente instruído na forma do **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.934/2024**, para “CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE HORÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALGUMAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, QUAIS SEJAM: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DINORAH LEMOS DA SILVA, ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JOSÉ DE ALMEIDA E ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA SAMPAIO”, junto à empresa **GEHA - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **00.730.326/0001-74**, com valor global de **R\$ 4.441,00** fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 26/01/2024.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2024)



MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: 75-3634-3977

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024

O Município de Amargosa torna público que realizará Chamamento Público para **Credenciamento n.º 001/2024**, destinado a credenciar EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA PARA INSPEÇÃO VEICULAR, para atender às necessidades dos veículos do transporte escolar e ao administrativo, que prestam serviços à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Edital. Informações: licitacoes@amargosa.ba.gov.br ou TEL: (075) 3634-2735. Cópia do Edital pelo endereço: <https://amargosa.ba.gov.br/diario-oficial/a-partir-de-9-5-2019/ultimos-diarios-publicados/>. Carla Souza Oliveira. Agente de Contratação.

EDITAL DE CHAMAMENTO (CREDENCIAMENTO Nº 001/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 627/2024

I - REGÊNCIA LEGAL

1. Constituição Federal de 1988
2. Lei nº 14.133/2021 na sua atual redação
3. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores

II- PREÂMBULO

2.1. A Secretaria de Educação do município de Amargosa, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, s/nº, Centro, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que a partir da data da publicação deste edital, realizará processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA PARA INSPEÇÃO VEICULAR, para atender às necessidades dos veículos do transporte escolar e ao administrativo, que prestam serviços à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no objeto do presente Edital.

DATA: A partir de 30/01/2024
HORA: Das 08h00min às 17h00min
ENDEREÇO: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

III – OBJETO

3.1. Constitui objeto deste Edital o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA PARA INSPEÇÃO VEICULAR, para atender às necessidades dos veículos do transporte escolar e ao administrativo, que prestam serviços à Secretaria Municipal de Educação, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

3.2. A vistoria veicular tem como objetivo verificar:

- a) A autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação;
- b) A legitimidade da propriedade;
- c) Se os veículos dispõem dos equipamentos obrigatórios, e se estes são funcionais;
- d) Os equipamentos obrigatórios são aqueles previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Portarias do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN);
- e) Se os veículos possuem a sinalização necessária para identificação de veículos escolares.

IV – JUSTIFICATIVA

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

4.1 Justifica-se a solicitação devido a necessidade de contratação de pessoa jurídica habilitada para vistoria da frota de veículos do transporte escolar e ao administrativo, que prestam serviços à Secretaria Municipal de Educação, a realização do serviço de vistoria, para identificar o estado de conservação dos veículos, bem como número de registro do mesmo, para uma melhor segurança dos condutores, passageiros e pedestres durante a condução dos veículos relacionados. Portanto é de suma importância a contratação dos serviços em questão para averiguar se a condução dos veículos está dentro dos padrões, e com isso vislumbrar a contínua qualidade na prestação de serviços à municipalidade.

V - SERVIÇOS

5.1. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais no estabelecimento da CONTRATADA e por profissionais admitidos em suas dependências, para prestar serviços.

5.2. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, sendo:

- Com profissionais que tenham vínculo de emprego com a CONTRATADA, e/ou;
- Com profissionais autônomos, que eventual ou constantemente, prestem serviços à CONTRATADA, se por esta for autorizado.
- Equipara-se ao profissional autônomo, a empresa, a cooperativa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde, formalizados com contratos de prestação de serviços.
- Somente a CONTRATADA responde pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE, e ainda, a prestação dos serviços contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;

5.3. As especificações e quantitativos dos itens a serem contratados são os adiante discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA PARA INSPEÇÃO VEICULAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DEMAIS VEÍCULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (VEÍCULOS DE PEQUENO,	SERVIÇO	240	R\$ 295,00 POR INSPEÇÃO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

	MÉDIO E GRANDE PORTE)			
--	------------------------------	--	--	--

VI – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus anexos.

6.2. Os serviços ora contratados deverão ser prestados no Município de Amargosa/BA, em local e horário a serem determinados pela CONTRATANTE.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração pública.

7.1. Quanto à habilitação jurídica

7.1.1. Cópias das cédulas de identidade e dos CPFs, dos sócios ou responsável legal;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou contrato consolidado em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.3. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida (em cartório competente), da qual constem poderes específicos para praticar todos os demais atos pertinentes em nome da proponente;

7.1.4. O instrumento de procuração descrito na alínea “c”, deverá ser acompanhado do documento indicado na alínea “b”, que comprove os poderes do mandante que outorga;

7.2. Quanto à regularidade fiscal

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM), expedida pelo Município do seu domicílio;

7.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

7.2.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.3. Quanto à habilitação técnica

7.3.1. Comprovação de qualificação técnica dos vistoriadores por meio de certificado ou diploma de conclusão de curso de treinamento em vistoria veicular cuja carga horária seja de no mínimo 20 (Vinte) horas.

8.3.3. Licença ou alvará de funcionamento, com data de validade em vigor, expedido pela Prefeitura do Município da Sede da Pessoa Jurídica;

8.3.4. Comprovação de vínculo profissional dos vistoriadores, por meio do contrato social, quando estes forem sócios, do estatuto social, ata de assembleia e relação de membros, quando estes forem associados, ou do registro de empregados, quando estes forem empregados, vedada à utilização de pessoal subcontratado para os serviços técnicos de vistoria veicular;

8.3.5. Relação de vistoriadores que integram o corpo técnico contendo no mínimo nome completo, CPF, telefone, e-mail e data de nascimento;

7.3.6. Pelo menos 1 (Um) atestado de capacidade técnica emitido por empresas ou órgão públicos;

7.4. Deverão apresentar as seguintes Declarações

7.4.1. Declaração de que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no município de Amargosa;

7.4.2. Declaração expressa de que aceita prestar os serviços, nas condições e nos valores praticados neste edital e que atenderá a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e\ou adaptação técnica;

7.4.3. Declaração expressa de que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

7.4.4. Declaração expressa que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

VIII– TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 e alterações posteriores):

8.1. No presente credenciamento, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da sessão de análise dos documentos de habilitação, prorrogável por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na inabilitação da requerente e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

8.4. Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, o requerimento será indeferido.

IX – DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão apresentar sua documentação no exclusivamente no endereço: licitacoes@amargosa.ba.gov.br.

9.2. No campo do assunto deverá estar escrito: DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO 001/2024 – VISTORIA VEICULAR.

X. CLASSIFICAÇÃO – JULGAMENTO

10.1 Havendo mais de um interessado, os credenciados serão classificados por ordem de protocolo da documentação junto ao setor de licitações.

10.2 A ordem de classificação de que trata o item anterior definirá a sequência em que os credenciados poderão ser convidados a realizarem suas atividades.

10.3. Será desconsiderada a documentação que contrarie os requisitos expressos neste edital e em seus anexos ou em desacordo com as formalidades prescritas.

10.4. Será inabilitado o participante que não atender as exigências deste edital.

XI – DOS RECURSOS

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

11.1. Caberá recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, no Diário Oficial do Município de Amargosa;

11.2. Os recursos serão recebidos no endereço licitacoes@amargosa.ba.gov.br e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado;

11.3. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Amargosa em até 2 (dois) dias úteis.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. O interessado habilitado será convocado, através de E-MAIL, para assinar o instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta do contrato constante neste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

12.2. O credenciado deverá manter durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

12.3. O contratado deverá iniciar as suas atividades, a partir da assinatura do contrato, e em casos excepcionais, a critério do Município de Amargosa, na defesa do interesse público;

12.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Amargosa, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, comunicando expressamente ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam ao contratado quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

12.5. O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera ao credenciado qualquer vínculo empregatício com o município de Amargosa/BA.

12.6. Os serviços serão demandados conforme demanda municipal, não havendo qualquer compromisso regular de atividades por parte das secretarias municipais.

XIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A contratada deverá executar os serviços, conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas aplicáveis;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

13.2. O credenciado responsabilizar-se-á pela qualidade e normas técnicas;

13.3. Executar os serviços de acordo com a necessidade do Município, mediante a autorização ou requisição, emitida pelas unidades de saúde do Município de Amargosa;

13.4. Entregar juntamente com o faturamento, cópia da autorização ou requisição do paciente para conferência;

13.5. Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes à prestação dos serviços a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde;

13.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

13.7. Fica sob responsabilidade da Contratada qualquer problema que seja detectado nos serviços prestados;

13.9. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao Município e/ou terceiros.

XIV - DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. Constituem motivo para o descredenciamento:

- a) Deixar de promover a atualização dos documentos de habilitação ou incorrer em situação de irregularidade fiscal;
- b) Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal do credenciado;
- c) Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho;
- d) Nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- e) Pedido do credenciado, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.2. Da decisão de descredenciamento, que deverá ser devidamente motivada pela Secretaria Municipal de Saúde, caberá defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, como garantia do credenciado ao direito do contraditório, sendo avaliadas suas razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.3. O descredenciamento não exime a aplicação das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

XV - DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

15.1 O prazo de duração do credenciamento será de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado sempre que necessário;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

15.2 O pedido de renovação do credenciamento deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do credenciamento, devendo constar toda a documentação constante na seção VII.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

16.1. A prestação dos será fiscalizada e acompanhada por servidor designado pelo setor demandante;

16.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve ausência da prestação do serviço pela contratada, deverá comunicar o ocorrido à autoridade competente;

16.3 Em caso de falha ou omissão no cumprimento obrigacional, responderá a contratada por todos os prejuízos suportados pelo município de Amargosa;

16.4. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, o funcionário responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Setor competente para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

16.5. O Município de Amargosa reserva-se o direito de não arcar com a prestação dos serviços em desacordo com o previsto no presente instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n.º 8.666/93.

XVII -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 07.01 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2022 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação / 2027 - Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001/ 1.540.0000/1.541.0000 e 1.550.0000

XVIII -DO PAGAMENTO

18.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto quando devidamente solicitado e prestado, a Contratante pagará à contratada o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, através de transferência bancária em nome da Contratada, por processo legal mediante a apresentação de Nota Fiscal e Certidões Negativas de Débitos válidas.

18.2 Não serão alvo de pagamento os serviços executados em desacordo com o presente de edital.

XIX - MÉTODO DE LEVATAMENTO DE PREÇOS

19.1 Os valores de referência foram baseados em pesquisa de preços mediante cotações no mercado em busca da proposta mais vantajosa.

XX -DO REAJUSTE

20.1 Na concessão de reajuste anual, será aplicado como parâmetro o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que o substitua, devendo a formalização do requerimento ser protocolada antes do contrato alcançar 12 meses.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

XXI - PRAZOS

21.1. A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sempre que necessário.

21.2. O pedido de renovação do credenciamento deverá ser feito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do credenciamento, devendo constar toda a documentação constante na seção VII;

XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Este Edital estará à disposição dos interessados no site oficial do Município (<https://amargosa.ba.gov.br/transparencia/licitacoes/a-partir-de-09-05-2019/editais-processos-contratos-na-integra/>);

22.2. Consultas poderão ser formuladas através do e-mail licitacoes@amargosa.ba.gov.br.

22.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

22.4. É dado revogar o credenciamento junto à Secretaria Municipal de Educação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do artigo 49 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.5. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente credenciamento.

22.6. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

XXIII – FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

Anexo I – Modelo de Declaração de Conjuntas;
Anexo II – Minuta do Contrato.

Amargosa/BA, 24 de janeiro de 2024.

Carla Souza Oliveira
Agente de contratação
Decreto Nº 126/2022, publicado no Diário Oficial do Município

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

ANEXO I
DECLARAÇÕES CONJUNTAS

Declaro, para os devidos fins de direito que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança, e não possui nenhum titular de mandato eletivo, no Município de Amargosa;

Declaro, para os devidos fins de direito que aceito a prestar os serviços, nas condições e valores definidos no edital e que atenderá a qualidade necessária à manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com a sua especificidade, e considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica;

Declaro que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(x) não emprega menor de dezesseis anos.

(x) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira;

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº. 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021;

Declaro, sob as penas da Lei que não há a superveniência dos seguintes fatos impeditivos da habilitação no Credenciamento Público nº 001/2024.

AMARGOSA-BA xxx de xxx de 2024

Assinatura Representante Legal

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
VISTORIA PARA INSPEÇÃO VEICULAR MEDIANTE
CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA E A
EMPRESA.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMARGOSA, inscrito no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Júlio Pinheiro dos Santos Júnior, portador do RG nº xxxxxxxx, SSP/BA, e CPF/MF nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____ CEP _____, pelo pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, CREDENCIAMENTO nº 001/2024, do Processo Administrativo nº 627/2024, e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste ato, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Chamamento Público é destinado à contratação de empresa especializada na execução dos serviços de vistoria para inspeção veicular, para atender às necessidades dos veículos do transporte escolar e ao administrativo, que prestam serviços à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do credenciamento deverá ser executado de acordo com a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e em conformidade com as exigências do edital.

2.1. As instituições habilitadas observarão o seguinte:

2.2. Torna-se implícito que os proponentes, ao responderem ao CREDENCIAMENTO 001/2024, concordam integralmente com os termos do Edital e seus anexos.

2.3. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento da CONTRATADA que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no presente Edital ou descumprir qualquer cláusula e condição do Contrato de Credenciamento que vier a ser celebrado, assegurado o amplo direito de defesa nos termos da legislação aplicável.

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

2.4. Em nenhuma hipótese A CONTRATADA poderá fornecer à CONTRATANTE serviço em valor superior ao praticado no mercado e a seus consumidores, cabendo à CONTRATANTE revisar os preços do presente credenciamento sempre que necessário.

2.5. É vedado às Instituições ceder a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento que vier a ser celebrado sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A contratada deverá executar os serviços, conforme a melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas aplicáveis;

3.2. O credenciado responsabilizar-se-á pela qualidade e normas técnicas;

3.3. Executar os serviços de acordo com a necessidade do Município, mediante a autorização ou requisição, emitida pelas unidades de saúde do Município de Amargosa;

3.4. Entregar juntamente com o faturamento, cópia da autorização ou requisição do paciente para conferência;

3.5. Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes à prestação dos serviços a serem realizados, a contratada deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde;

3.6. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei;

3.7. Fica sob responsabilidade da Contratada qualquer problema que seja detectado nos serviços prestados;

3.8. Todos os materiais necessários, como medicamento e insumos, e estrutura para realização das consultas e exames correrão à custa da contratada;

3.9. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao Município e/ou terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

4.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

5.1. O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse do contratante e anuência do Credenciado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, mediante Termo Aditivo e consensual.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1. A Prefeitura Municipal de Amargosa/BA, por meio da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação/ entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e o visto da Secretaria requisitante;

7.2. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do serviço, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou o órgão contratante poderá denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei nº 14.133/2021, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

8.2. Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo renunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. A inobservância pelo CREDENCIADO de cláusulas ou obrigações constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a Prefeitura de Amargosa, garantida a ampla defesa e o contraditório, a aplicar, em cada caso as seguintes penalidades contratuais:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2. As sanções mencionadas nos subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato administrativo, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21;

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas dos contratos celebrados.

A multa aplicável será de:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;

- 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato;

10% (dez por cento):

- a) pela recusa injustificada em assinar o contrato no prazo estabelecido;
- b) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato; e/ou
- c) pela recusa injustificada em prestar total ou parcialmente o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente.

9.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo da prestação do serviço, se dia de expediente normal no Município de Amargosa, ou do primeiro dia útil seguinte;

9.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade;

9.6. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

por 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de 02 (duas) penas de advertência, no prazo de 12 meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade do serviço prestado.

por 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) paralisação dos serviços sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- b) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito do Município de Amargosa, ou
- c) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

9.7. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados neste edital; ou

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

9.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

9.9. Em qualquer hipótese é assegurado ao Credenciado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

11.2. Parágrafo Primeiro - A Prefeitura Municipal de Amargosa, através da Agente de Contratação, na forma do disposto no § 1º do art. 64, da Lei nº. 14.133/21 e alterações reservam-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

11.3. A Administração poderá revogar o credenciamento por interesse público, devendo anulá-lo por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Amargosa/BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Amargosa, de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor]

CPF: [número]

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50-Praça Lourival Monte, S/N, Centro

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr.
Luis Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia., CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

EXTRATO (CONTRATO Nº 005/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 005/2024; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 22.948/2022; **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA; **CONTRATADO:** B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 38.179.851/0001-16; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESAS INTERATIVAS COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN), DIGITAL, MULTIDISCIPLINAR, COM ECOSSISTEMA DE ATIVIDADES DIGITAIS, PARA UTILIZAÇÃO COMO RECURSO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - BNCC E AS DIRETRIZES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, CONFORME EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022, **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES; **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 07.01; PROJETO/ATIVIDADE: 1010/ 1017; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44905200, **VALOR:** R\$ 224.000,00 TOTAIS/ ESTIMADOS. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2024. **PELO CONTRATANTE:** JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E **PELO CONTRATADO:** LILIANE FERNANDA FERREIRA.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 785/2024; **ESPÉCIE:** 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 023/2022, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARÍLIA CHAGAS SAMPAIO, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA-BA, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA., FIRMADO EM 24/02/2022, COM A EMPRESA **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ/MF 27.898.037/0001-35; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 180 DIAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO ARLISSON MARQUES DE ABREU.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 282/2022)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 787/2024; **ESPÉCIE:** 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 282/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DA REFORMA DA ESCOLA MONSENHOR ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, FIRMADO EM 07/11/2022, COM A EMPRESA **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ Nº. 27.898.037/0001-35; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, IMPONDO ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$32.883,70, MODIFICANDO-SE O CONTRATO NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 1,43%; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO, ARLISSON MARQUES DE ABREU.

NOTIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ 13.825.484/0001-50
PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N – AMARGOSA - BAHIA

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICADA: IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 33721795000186
LICITAÇÃO: PE-045-2020-SRP

OBJETO DO CONTRATO/ATA: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TI

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, vem com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar o estabelecimento empresarial em epígrafe pela razão a seguir:

- Retardo injustificado no atendimento da autorização de compra, **12879/2023**, conforme relatório do Almoxarifado.

Friso que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 10 de janeiro de 2024.

Márcia Batista de Almeida
Secretária Municipal de Educação

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1938/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.938/2024

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 647/2024** regularmente instruído na forma **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores **HOMOLOGO** a mencionada declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1.938/2024**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. GOV. LOMANTO JUNIOR, Nº 59, BAIRRO CENTRO, AMARGOSA-BA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA GUARDA MUNICIPAL**, junto ao senhor **HELIVAL DE SOUZA LAGO, CPF: 381.400.635-68**, com valor global de **R\$ 6.271,20, divididos em 03 parcelas de R\$ 2.090,400** fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 26/01/2024

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2021)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 398/2024; **ESPÉCIE:** 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 075/2021, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PSICOTESTE PARA FUTUROS APROVADOS NO CONCURSO MUNICIPAL DA GUARDA CIVIL DE AMARGOSA, FIRMADO EM 01/02/2024, COM A EMPRESA NUCLEO DE ATENÇÃO A PESSOA LTDA, CNPJ 17.740.758/0002-40; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 05 MESES; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO ADELINA MÁRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS.

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EDITAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.348/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de Limpeza, Consumo, Higiene e Descartáveis para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais de Amargosa, mediante Sistema de Registro de Preços.

ERRATA DE EDITAL

A Agente de Contratação do Município de Amargosa/BA, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a realização da seguinte alteração do edital da licitação supracitada:

ONDE SE LÊ:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ESCOVA , para limpeza, com cerdas em nylon, base em plástico, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.

LEIA-SE:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ESCOVA , para limpeza, com cerdas em nylon, base em plástico, dimensões mínimas 13 cm x 6,5 cm x 4,5cm . Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.

ONDE SE LÊ:

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
13	LENÇO , DE PAPEL descartável, largura, 14,8 x 21,5 cm, comprimento, duplos e picotado, CX c/ 50 und. Embalagem conforme norma da ABNT NBR 15464-6:2007.
14	MARMITEX , nº 8. Descartável, fabricada de alumínio, fechamento manual, diâmetro: 19,5cm; profundidade: 05cm; Embalagem caixa com 100 unidades , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
17	MARMITEX , de isopor, n 9 CAP 1.200ML , cx com 100 unidades . Embalagem com dados de

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

1



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

	identificacao do produto e marca do fabricante.
22	PAPEL, TOALHA - Material papel tipo folha dupla picotada. Fardo com 12 pacotes com 2 rolos , cada pacote. 22,00 cm larg. 20,00, cor branca. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
13	LENÇO , DE PAPEL descartável, largura, 14,8 x 21 cm , comprimento, duplos e picotado, CX c/ 50 und. Embalagem conforme norma da ABNT NBR 15464-6:2007.
14	MARMITEX , nº 8. Descartável, fabricada de alumínio, fechamento manual, diâmetro: 19,5cm; profundidade: 5cm; Embalagem caixa com 100 unidades , com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
17	MARMITEX , de isopor, n 9 CAP 1.100ML , cx com 100 unidades . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.
22	PAPEL, TOALHA - Material papel tipo folha dupla picotada. Fardo com 12 pacotes com 2 rolos , cada pacote. 20,5 cm larg. 19 cm , cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.

Em resposta a **IMPUGNAÇÃO OU AJUSTE AO EDITAL** feito pela empresa **DONA LIMPEZA CNPJ: 39.750.160/0001-93** referente às especificações dos lotes/itens deste certame julgamos **PROCEDENTE** conforme ajustes realizados, descritos acima.

E em resposta a **IMPUGNAÇÃO** feita pela empresa **PHISALIA DISTRIBUIDORA LTDA -CNPJ: 11.099.240/0004-54**, relativo ao desmembramento da licitação ora em lotes, para disputa por itens julgamos **IMPROCEDENTE**, com base e apoio no parecer da assessoria jurídica, conforme documento acostado no Portal de Compras Públicas.

Diante de todo o exposto, a teor do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, como a alteração do edital não afeta a formulação de propostas, ficam mantidos a data e o horário do certame, conforme preâmbulo do instrumento convocatório.

Amargosa/BA, 29 de janeiro de 2024.

ANDREIA RIBEIRO GOMES

Agente de Contratação

Decreto nº 042/2023

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000. Tel.: (75) 3634-2735
E-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

2